



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.

CONTRATADA: POLIANA BATISTA DA SILVA - ME

CONTRATO Nº 59/2016

OBJETO: Contratação das empresas para locação de tendas, palco, iluminação, som, banheiro químico, conforme a descrições em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 12 de maio de 2016.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Rodrigo Lopes Viana – Representante Legal

E-mail institucional: rodrigo609@gmail.com

E-mail pessoal: rodrigo609@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### **CONTRATO Nº. 59/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA POLIANA BATISTA DA SILVA - ME CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, BANHEIRO QUIMICO CONFORME A PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa POLIANA BATISTA DA SILVA - ME, com sede, domicílio e foro na Av: Onze, nº 1005, Riolandia estado de São Paulo, inscrita sob nº 10.908.450/0001-30, neste ato representada por seu representante legal Sr.. Rodrigo Lopes Viana, portador do RG nº 32.454.814- X SSP-SP e do CPF nº 271.943.588-08 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 49/2016, referente ao Convite de Preços nº 24/2016, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DO OBJETO**

Referente à Contratação das empresas para locação de tendas, palco, iluminação, som, banheiro químico, conforme especificações contidas abaixo.

| QUANT. | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------|--|-------------|-------------|
| 12     | Tendas modelo piramide, medida 5x5m.                                   | 1.000,00    | 12.000,00   |
| 6      | Tendas modelo piramide, medida 10x10m.                                 | 2.000,00    | 12.000,00   |
| 1      | Palco: 10x10m com cobertura em tenda contendo 2 Camarins 5x5m fechado. | 8.000,00    | 8.000,00    |
| 1      | Palco: 14x10m com cobertura em tenda contendo 2 Camarins 5x5 fechado   | 14.000,00   | 14.000,00   |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

|    |  |           |           |
|----|--|-----------|-----------|
| 20 | Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.  | 300,00    | 6.000,00  |
| 2  | Som Palco e Som PA conforme especificações abaixo:<br><b><u>VV</u></b><br>- 16 caixas Line array 2x12 + 1 Drive mod. Staner<br>-16 caixas SUB SB850<br><b><u>Rack Potencia:</u></b><br>-4 amplificadores Z1 studio r<br>- 4 amplificadores Z3 studio r<br>- 4 amplificadores Z7 studio r<br><b><u>Periféricos PA</u></b><br>- 1 processador DBX drive rack 260<br><b><u>Mesa Som</u></b><br>- 1-M7 Yamaha<br><b><u>Cabos</u></b><br>- 1 Multi-cabos 56 vias (80 mts House, 10 mts palco)<br>Som side<br>Som 2x2<br>- 4 KF 2x12 + drive<br>- 4 caixas SB850<br><b><u>Rack de potencia</u></b><br>- 1 amplificador Z1 studio r<br>- 1 amplificador Z3 studio r<br>- 1 amplificador Z5 studio r<br><b><u>Periférico</u></b><br>- 1 processador DBX drive rack<br>260 mesa de som side<br>- X32 midas / beringer | 12.000,00 | 24.000,00 |

3



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

|  |               |                      |
|--|---------------|----------------------|
| <p><b><u>Retorno</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 power play HA4700 (4 vias de fone cada)</li><li>- 4 SM 400, se necessário</li><li>- 2 audio leader 3.0, se necessário</li></ul> <p><b><u>Microfones</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 Shure s/ fio SM58 beta SLX</li><li>- 10 SM58 c/ fio</li><li>- 10 SM 58 betaA c/ fio</li><li>- 10 mic 57 beta c/ fio</li><li>- 01 kit Bateria Shure Beta</li><li>- 10 SM57 c/ fio</li></ul> <p><b><u>Acessórios</u></b></p> <p>30 pedestrais microfones</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 direct Box passivo</li><li>-06 direct Box passivo</li><li>-06 direct Box ativos</li><li>- 01 intercom</li><li>- 10 praticaveis 1,80x 0,90 mt</li></ul> <p><b><u>Iluminação</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 12 Refletores Par 64 foco 5</li><li>- 08 moving bean 200 5R</li><li>- 02 mini brutt 6 lâmpadas</li><li>02 mini brutt 4 lâmpadas</li><li>- 06 atomic 3000W</li><li>- 06 refletores helipsidal</li><li>- 01 maquinas de fumaças 3000W</li></ul> <p><b><u>Mesas de luz</u></b></p> <p>01 Mesa avolite</p> <p><b><u>Rack de luz</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 main Power star 24 canais e 24 AC</li></ul> <p><b><u>Estruturas</u></b></p> <p>Treliça alumínio p30</p> |               |                      |
|  | <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 76.000,00</b> |

8



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

3



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 13.392.0240.2018.0000 Promoções Artísticas e Culturais.

### CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 24/2016, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

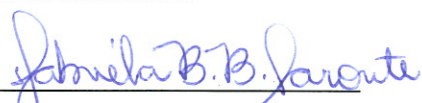
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

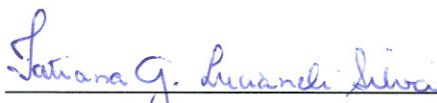
Orindiúva, 12 de maio de 2016.

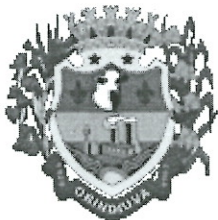
  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
POLIANA BATISTA DA SILVA - ME.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute  
RG nº. 33.957.851-8  
CPF nº. 307.633.708-43

  
Nome: Tatiana G. Lucianeli Silva  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

Ano II | Edição nº 209

Página 4 de 13

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 165 - 10.301.0120.2052.0000 Manutenção do PSF  
- ACS e Enfermagem..... -29.200,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Local: 020800 Transporte  
Ficha: 188 - 26.782.0260.2035.0000 Operação e Manut.dos Serv.de  
Estr.de Rodagem Municipal -8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 021000 Urbanismo  
Ficha: 196 - 15.451.0205.2036.0000 Manut. das Ativ. dos  
Resíduos Solidos..... -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 197 - 15.451.0205.2036.0000 Manut. das Ativ. dos  
Resíduos Solidos..... -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 211 - 15.752.0181.1014.0000 Extensão de Rede  
de Energia Elétrica..... -10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 212 - 15.752.0181.2055.0000 Manutenção dos Serv.  
de Iluminação Pública..... -6.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 215 - 15.752.0181.2055.0000 Manutenção dos Serv.  
de Iluminação Pública..... -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 11 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

**Código Localizador: VX7VBNKO**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2016 MODALIDADE: CONVITE Nº 24/2016

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.837 de 4 de janeiro de 2016;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa POLIANA BATISTA DA SILVA - ME, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), visando à Contratação das empresas para locação de tendas, palco, iluminação, som, banheiro, químico, conforme especificações contidas em anexo. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 9 de maio de 2016.

**Código Localizador: XQCR9+RV**

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: POLIANA BATISTA DA SILVA – ME.

Objeto: Contratação das empresas para locação de tendas, palco, iluminação, som, banheiro químico, conforme especificações contidas do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Executivo.

Valor: R\$ 76.000,00